

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sergipe	<h1>DCF/DEXEC/PROAD</h1>
<h2>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS</h2>	
Assunto	<b>Conformidade de Gestão durante o período de enfrentamento ao coronavírus</b>

Em decorrência da Portaria IF nº 930, de 18 de março de 2020, que estabeleceu *orientações às unidades do IFS quanto às medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), buscando preservar a segurança e saúde de sua comunidade*, dentre elas a instituição do regime de teletrabalho, **sugerimos** aos servidores que registram documentos no SIAFI e aos conformadores de registro de Gestão que, enquanto perdurar a situação de inviabilidade do envio do processo físico a que se refira o documento SIAFI para o registro da conformidade em dentro do prazo e sem prejuízo de nova fase de execução (empenho/apropriação da despesa/pagamento, etc.), adotem medidas para que, em tempo hábil, (1) o responsável pela conformidade de gestão conheça os documentos que deram origem ao documento contábil registrado e (2) o registrador do documento no SIAFI seja informado de possível restrição registrada na conformidade do documento SIAFI registrado. Para isto poderá ser adotado o envio eletrônico dos documentos de origem digitalizado (nota fiscal, contrato, termo aditivo, por exemplos), podendo ocorrer com a seguinte sequência:

- 1) Após o registro do documento no SIAFI o servidor envia ao conformador, por e-mail, WhatsApp, ou outro de meio de comunicação que queiram adotar, os documentos que originaram o lançamento contábil no SIAFI, indicando a qual processo e documento(s) SIAFI (NS, OB, NE etc.) se refere(m) o(s) documento(s) digitalizado(s). Não precisa enviar o documento SIAFI, uma vez que o conformador tem acesso ao mesmo.
- 2) Após o registro da conformidade **com restrição**, o conformador responderá indicando qual(is) restrição(ões) fora(m) registrada(s) e por qual(is) motivo(s). De forma que discutam (e realizem) os possíveis ajustes, em tempo hábil para a reversão da restrição.
- 3) A informação sobre a realização dos registros de conformidade no processo pode ser feita ao final dos trâmites, quando for recebido para arquivamento. Para isto, o responsável pelo registro de conformidade poderá incluir a informação no verso de cada documento contábil anexado ao processo, ou no final deste, historiando sobre as restrições registradas, por documento SIAFI, e as correções destas se houveram. Pode ser utilizado, neste caso, a tabela do Anexo.

Aracaju, 31/03/2020.

**Celso Tavares dos Santos**  
**Contador – CRC/SE 3648 – O**  
**Chefe do DCF/PROAD/REITORIA/IFS**

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sergipe	<b>DCF/DEXEC/PROAD</b>
<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS</b>	
Assunto	<b>Conformidade de Gestão durante o período de enfrentamento ao coronavírus</b>

**Anexo**

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sergipe	Conformidade de Registro de Gestão – Período de Enfrentamento ao Coronavírus			
NÚMERO DO PROCESSO:				
DOCUMENTO DO SIAFI	RESTRIÇÃO *			
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MOTIVO	SOLUÇÃO
<p>Em razão das medidas adotadas pelo IFS para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, conforme a Portaria 930/2020, em específico o teletrabalho, foram adotadas as orientações divulgada na <i>homepage</i> do DCF, mediante diálogo à distância com os emitentes dos documentos acima, resultando nos registros de conformidade de gestão como acima detalhados.</p> <p>_____, ____/____/____. _____ Local e data Responsável pela Conformidade de Gestão</p>				
<p>* Relacionar todos os documentos SIAFI do processo. * Informar "SEM RESTRIÇÃO" no campo "DESCRIÇÃO", no caso de não ter havido inconsistência no registro do documento SIAFI. * O campo "SOLUÇÃO" da restrição, deve indicar o documento do SIAFI que serviu para a correção, o qual deve também estar anexado ao processo.</p>				